



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 810, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município, até às 22:00 horas, com vigência até o dia 31/12/2002.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.



JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças